



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## PORTARIA N.º 141/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Institui o Comitê de Tecnologia da Informação no Âmbito da Prefeitura Municipal de Taguaí/ SP”.

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as ações a serem desenvolvidas pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, estruturadas em programas, atividades, projetos, metas e ações, inseridos no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) enfatiza a necessidade de os conselhos de fiscalização do exercício de ações desenvolvidas e que se elabore um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), inclusive enfatizando essa questão nas orientações para a elaboração do Relatório de Gestão,

**CONSIDERANDO** que essa estruturação visa aumentar a eficiência na gestão do DEPARTAMENTO DE TI, e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados em prol da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL como um todo, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos, baixa a seguinte

### PORTARIA:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o CÔMITE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no âmbito desta PREFEITURA MUNICIPAL, com a seguinte composição:

I - Coordenador:	Marcio Ricardo Bergamo Bento	RG: 30.924.716-0
II - Membro:	Daniel Virgílio de Araújo	RG: 24.640.126-6
III - Membro:	Elidiane Maria Ribeiro da Silva	RG: 40.834.826-4
IV - Membro:	Reinaldo Torres de Albuquerque	RG: 20.632.105-3
V - Membro:	Vanessa Silvestre Oliveira	RG: 43.023.380-2

**Artigo 2º** - O Comitê de Tecnologia da Informação terá como finalidade:

- I. Analisar e acompanhar a execução do PDTI;
- II. Analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



- III. Acompanhar, supervisionar e priorizar a contratação de bens e de serviços de Tecnologia da Informação;
- IV. Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;
- V. Analisar os principais investimentos de TI;
- VI. Monitorar o estado atual dos projetos;
- VII. Monitorar níveis de serviço e suas melhorias;
- VIII. Estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação com a elaboração do PDTI, para prover a melhoria contínua dos serviços e infraestrutura de tecnologia da informação, em alinhamento à missão, às estratégias e metas;
- IX. Elaborar e aprovar o PDTI para o biênio 2021-2022.

**Parágrafo único** : Compete ao Coordenador, nos exatos limites dos interesses do Comitê de Tecnologia da Informação, dispor sobre nomeação e gestão de pessoal integrante das comissões setoriais, com a expedição da competente portaria

**Artigo 3º** - A Comissão ora constituída deverá reportar-se ao senhor PREFEITO MUNICIPAL, durante o desenvolvimento dos trabalhos e, após conclusão, análise e validação do PDTI este será encaminhado para Publicação;

**Artigo 4º** - Dê-se ciência aos interessados;

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 25 de outubro de 2021

  
Eder Carlos Fogaça da Cruz  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato  
Secretária Municipal

**Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail: gabinete@taguai.sp.gov.br**